

=

## **DISCIPLINA DE MERCADO**

**31.Dezembro.2014**

**Aviso nº 10/2007 do Banco de Portugal**

## **Enquadramento**

Em cumprimento do Aviso n.º 10/2007, do Banco de Portugal, pretende o presente documento prestar informação sobre a atividade da Fincor - Sociedade Corretora, S.A. ("Fincor" ou "Sociedade") numa ótica predominantemente prudencial de acordo com as recomendações do acordo Basileia III.

A informação divulgada reporta-se ao final do exercício de 2014.

### **1- Declaração de Responsabilidade**

A Fincor – Sociedade Corretora, SA, declara que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação constante neste documento é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere;
- A informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2014, não sofreu até à presente data qualquer evento que possa classificar-se como relevante, de forma a merecer a sua menção no presente documento.

Lisboa, 30 de Junho de 2015

O Conselho de Administração

## **2- Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão do Risco**

A Fincor é uma sociedade de direito português com um capital social de € 1.723.905,28, detido na sua totalidade pela Real Vida Seguros, S.A. e que, por sua vez, é detida pela Patris Investimentos, SGPS, S.A.. O Grupo Patris tem vindo a reforçar a sua posição como um grupo financeiro especializado nas áreas de gestão de ativos, gestão de poupança, investimentos e corretagem, e detendo uma Companhia de Seguros portuguesa, independente, sólida, profissional e vocacionada para soluções e produtos de investimento, aforro, reforma e proteção. O Grupo Patris reforçou a sua marca ao longo dos seus 8 anos de existência, como uma entidade de referência nos sectores em que está presente.

A Fincor encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa coletiva 502905590, com sede social na Rua Duque de Palmela, nº. 37, 3º, 1250-071 Lisboa, estando registada no Banco de Portugal sob o número 777 e na CMVM sob o número 167.

### 2.1 Âmbito de aplicação

No que respeita ao perímetro de consolidação, a Fincor não detém participações noutras empresas, pelo que a informação apresentada no presente documento foi realizada em base individual.

### 2.2 Políticas de Gestão de Risco

O controlo e a gestão dos riscos na Fincor é uma função integrante do Sistema de Controlo Interno da Sociedade prestando um apoio ativo à gestão. A gestão de risco tem como principal objetivo identificar, quantificar e controlar os diferentes tipos de risco, adotando procedimentos uniformes, sempre que se justifiquem.

O Controlo e Gestão de Risco está dotado dos poderes necessários para um acesso livre a toda e qualquer informação relevante de cada uma das áreas da Sociedade, e a função é desempenhada de forma permanente, efetiva e independente das áreas funcionais.

Os riscos são acompanhados no dia-a-dia, no desempenho da sua atividade quer pelo Controlo e Gestão de Riscos, quer pelas restantes funções de controlo chave, quer pelos responsáveis de cada departamento, cabendo aos mesmos garantir a implementação e cumprimento dos procedimentos constantes do Manual de Procedimentos e limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Continua no entanto a ser da competência do Conselho de Administração a responsabilidade relativamente ao Sistema de Risco e de Controlo Interno implementado na Sociedade, sendo feito um acompanhamento diário e no local de todas as atividades por esta desenvolvidas

De seguida serão abordados os principais riscos associados a atividade financeira e respetivos controlos ou formas de mitigação adotadas.

### **Risco de Mercado**

Trata-se do risco de perdas resultantes da flutuação adversa do valor dos instrumentos financeiros, incertezas da inflação, da política monetária, da política cambial, das taxas de juro, entre outras, que podem ter impacto nas taxas e nos preços dos Ativos.

O Risco de Mercado é exclusivamente assumido pelos clientes, o que não invalida que face a condições adversas de mercado a Sociedade responda atempadamente e com todo o profissionalismo às solicitações dos mesmos, tentando estimar e minimizar as perdas potenciais, devido às circunstâncias apresentadas pelo Mercado, procedendo a um rigoroso acompanhamento do Mercado e a uma rápida execução das ordens, permitindo assim, reduzir impactos negativos ou inesperados nas carteiras dos seus Clientes.

### **Risco dos Sistemas de Informação**

A sociedade utiliza as seguintes aplicações informáticas:

- Bloomberg
- SiFox BackOffice
- SiFox FrontOffice
- SiFox Screening (Controlo e Gestão de Risco)
- SunGard
- Microsoft Navision (Contabilidade)
- Microsoft Office

Estas aplicações foram adquiridas a fornecedores externos, com o respetivo manual de utilização e são efetuados com regularidade *upgrades* pelos respetivos fornecedores. Foram adquiridas num regime de licença de utilização, pelo que a empresa não dispõe por isso do código base e da documentação técnica.

Para garantir a segurança e integridade da informação foi implementada uma solução automatizada de *backups* que diariamente salvaguardam a base de dados que suporta a atividade da empresa. Uma cópia do *backup* é enviada automaticamente para um servidor fora das instalações da empresa. Desta forma é possível no caso de qualquer contingência, a reposição rápida de toda a informação a partir dos *backups*.

Para além das ligações de dados ao exterior serem monitorizadas através de *firewall*, as comunicações com as lojas, são efetuadas através de linhas ponto a ponto, de forma a impedir qualquer violação ou acesso aos dados transmitidos.

O acesso aos dados é condicionado por *passwords* individuais, as quais estão definidas por perfil de utilizador, estabelecendo assim diferentes níveis de acesso à informação.

### **Risco de Crédito**

A FINCOR, atendendo à legislação específica para este tipo de sociedades, não pode conceder crédito. Por isso o Risco de Crédito é praticamente inexistente.

A Sociedade definiu como estratégia para mitigar o Risco de Crédito, escolher Instituições Financeiras credíveis e solventes (com bom rating), tendo definido um procedimento interno, de escolha de parceiro no mercado financeiro, onde através da recolha de uma série de elementos, efetua uma análise aos fatores acima identificados como críticos numa Instituição Financeira.

A par disso, são realizadas reconciliações bancárias, bem como análises a todos os outros saldos devedores de Clientes e é monitorizada a sua evolução.

### **Risco Operacional**

Trata-se da possibilidade de ocorrência de perdas de capital resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, comportamento inadequado das pessoas e utilização imprópria dos sistemas de informação, ou de eventos externos, como sanções aplicadas devido a incumprimentos legais e indemnizações por danos a Terceiros.

O risco operacional é o mais significativo na atividade da Fincor pelo que foi definida uma estrutura organizacional que permite garantir a adequada separação e autonomia das diversas atividades desenvolvidas, sendo observados, a todo o momento, os princípios de segregação e separação física das funções.

Para além disso, a FINCOR tem implementadas as funções de Controlo e Gestão de Risco, Auditoria e *Compliance* que visam assegurar a gestão, controlo e verificação dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta, funcionando de forma autónoma e independente, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

Neste âmbito, encontra-se também implementado um Manual de Procedimentos interno, que para além dos procedimentos internos normais, inclui procedimentos específicos no que diz respeito ao controlo do Abuso e Manipulação de Mercado, tomando como referência o CVM no seu artigo 379º e as medidas de prevenção e combate ao abuso de mercado CMVM/Agosto de 2008.

Este conjunto de práticas, princípios e mecanismos de controlo claramente definidos e documentados, assim como, o acompanhamento proactivo e com base diária, efetuado pelo Controlo e Gestão de Risco e pelos responsáveis de cada área, permitem a mitigação do Risco Operacional.

Ainda relativamente à mitigação do Risco Operacional, a FINCOR efetuou um investimento significativo no desenvolvimento da aplicação Sifox Screening por forma a que a área de Controlo e Gestão de Risco possuísse uma ferramenta autónoma no controlo de eventuais abusos e manipulação de mercado.

### **Risco de Compliance**

O Risco de Compliance é o risco associado à possibilidade da Sociedade receber sanções, sejam elas económicas ou não, ou de medidas disciplinares por parte das Entidades de Supervisão, em virtude do descumprimento de leis, regulamentos, normas, e códigos de conduta aplicáveis à atividade em questão.

O objetivo do Grupo em termos de Risco de Compliance, passa pela minimização da probabilidade do surgimento de irregularidades e efetuar todos os esforços para que as mesmas sejam identificadas, comunicadas e resolvidas imediatamente.

A Sociedade dispõe de um Regulamento Interno elaborado de acordo com a legislação em vigor nesta matéria, que é do conhecimento de todos os colaboradores, e de um Manual de Procedimentos, que é atualizado sempre que ocorrem alterações que o justifiquem, visando garantir um adequado sistema de Controlo Interno e assegurar que um qualquer procedimento inadequado ou proibido por parte de um colaborador, possa vir a prejudicar a reputação da Instituição.

Por outro lado, são ainda analisadas/monitorizadas todas as ocorrências/situações, independentemente da sua origem, que possam colocar em causa a reputação e o bom-nome da Instituição perante clientes, fornecedores, empresas concorrentes, autoridades de supervisão, e o público em geral.

### **Risco de Estratégia**

Compete ao Conselho de Administração a definição da estratégia da Sociedade, bem como a monitorização do Risco de Estratégia.

Esta monitorização do Risco de Estratégia é efetuada através de:

- Elaboração de orçamentos anuais e controlo da atividade em termos de execução/orçamento;
- Análise de toda a informação disponibilizada pela CMVM relativamente às sociedades concorrentes e da evolução da respetiva quota de mercado;
- Inquéritos às necessidades dos nossos clientes e à sua satisfação com os serviços prestados pela empresa;
- Adaptação da empresa face às constantes alterações legislativas e determinadas pelos reguladores e análise do seu impacto em termos de negócio;
- Acompanhamento da implementação das decisões.

Salienta-se que a FINCOR tem feito um enorme esforço financeiro e tem dado especial relevo aos riscos legais, à análise do enquadramento jurídico, à identificação de eventuais desajustamentos regulamentares, à análise das perspetivas de alteração do enquadramento jurídico e das suas consequências, recorrendo para tal ao serviço de *experts* de advogados, com a finalidade de serem identificadas medidas suscetíveis de reduzirem (ou eliminar) eventuais riscos de litigância.

### **Risco de Reputação**

O Risco de Reputação está associado à perceção do Grupo, pelos diversos grupos de interesse com os quais a Sociedade se relaciona, quer ao nível interno, quer externo, no desenvolvimento da sua atividade, e que possa vir a ter um impacto adverso sobre os resultados ou as expectativas de desenvolvimento do negócio. Dentre eles encontram-se aspetos jurídicos, económico-financeiros, éticos, sociais e ambientais.

Compete principalmente ao Conselho de Administração, ao Controlo e Gestão de Risco e ao Compliance Officer, a identificação das potenciais fontes geradoras deste risco e garantir que sejam devidamente tratadas, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência, por forma a minimizar eventuais impactos na Sociedade.



### 3- Adequação de Capitais

#### 3.1. Informação Qualitativa

Os principais componentes dos fundos próprios da sociedade, com referência a 31 de Dezembro de 2014, são:

Capital elegível: engloba o capital realizado da Fincor – Sociedade Corretora que estava representado por 345.472 ações, com valor nominal de 4,99 euros cada, integralmente subscritas e realizadas pelo acionista único, Real Vida Seguros, S.A., e 78 euros referentes a prestações acessórias de capital realizada, também, pelo acionista único;

Reservas: incluem os montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, que foram retidos na sociedade sob a forma de reserva legal (-1.058.924 euros);

Resultados elegíveis: encontram-se registados nesta componente os resultados do líquido do exercício (-170.705 euros);

Imobilizações incorpóreas / Ativos intangíveis: esta componente inclui os montantes dos ativos intangíveis, nomeadamente o sistema de tratamento informático de dados (*software*) no montante de 30.027 euros.

#### 3.2. Informação Quantitativa / Modelos

Para efeitos da Adequação de Capital, nomeadamente quanto à suficiência do capital da Fincor, os fundos próprios mínimos requeridos, por lei, têm que corresponder a pelo menos 50% do capital social ou a 1/4 das despesas gerais fixas do ano anterior.

Os requisitos de fundos próprios da Fincor de acordo com os cálculos de adequação de capitais em baixo apresentados são de €615 mil, sendo que a Fincor, tem fundos próprios que totalizam, a 31 de Dezembro de 2014, €735 mil, representado um excesso de fundos próprios para efeitos de solvabilidade de €120 mil. Face a 2013 verificou-se uma diminuição de €282 mil devido ao resultado líquido negativo obtido pela sociedade. O Conselho de Administração

está confiante que em 2015 o resultado líquido do exercício será marginalmente positivo, mantendo a empresa numa situação de excessos de fundos próprios.

## Modelo “Adequação de Capitais”

### Adequação de Capitais - Parte 1

	31-12-2014	31-12-2013
<b>1. Fundos Próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>	<b>734.979</b>	<b>913.014</b>
<b>1.1. Fundos Próprios de base (=S(1.1.1 a 1.1.5))</b>	<b>734.979</b>	<b>913.014</b>
1.1.1. Capital elegível (=S(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	1.723.983	1.723.983
1.1.1.1. Capital Realizado	1.723.905	1.723.905
1.1.1.2. (-) Acções Próprias		
1.1.1.3. Prémios de Emissão		
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	78	78
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=S(1.1.2.1 a 1.1.2.6))	-958.977	-788.272
1.1.2.1. Reservas	-788.272	-1.246.366
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-170.705	458.094
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1 + 1.1.4.2)	0	0
1.1.4.1. Impacto ns transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=S(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	-30.027	-22.697
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas / Activos intangíveis	-30.027	-22.697
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base		
<b>1.2. Fundos Próprios de base (=S(1.1.1 a 1.1.5))</b>		
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>		
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>		
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
<b>1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>		
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
<b>1.4. Deduções aos fundos próprios totais</b>		
<b>1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>		
<b>1.6. Por memória</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.6.3. Requisito mínimo de capital social		
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	734.979	913.014

Unidade: Euros

Adequação de Capitais - Parte 2

	31-12-2014	31-12-2013
<b>2. Requisitos de fundos próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>	<b>615.280</b>	<b>511.508</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1 + 2.1.2)</b>	<b>400.596</b>	<b>341.268</b>
2.1.1 Método Padrão (=2.1.1.1 + 2.1.1.2)	400.596	341.268
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização		
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	11.126	4.311
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais do desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	386.103	309.272
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis		
2.1.1.1.10. Elementos vencidos		
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.14. Outros elementos	3.367	27.685
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão		
2.1.2 Método das Notações Internas (=S(2.1.2.1 a 2.1.2.5))		
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de facturas de conversão		
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de facturas de conversão		
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
<b>2.2. Risco de liquidação</b>		
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1 + 2.3.2)</b>		
2.3.1 Método Padrão (=S(2.3.1.1 a 2.3.1.4))		
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		
2.3.1.2. Títulos de capital		
2.3.1.3. Riscos cambiais		
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		
2.3.2 Método dos Modelos Internos		
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=S(2.4.1 a 2.4.3))</b>		
2.4.1 Método do Indicador Básico	2.104.325	3.341.384
2.4.2 Método Standard		
2.4.3 Métodos de Medição Avançada		
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>615.280</b>	<b>511.508</b>
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios a outros requisitos de fundos próprios</b>		

Unidade: Euros

Adequação de Capitais - Parte 3

	31-12-2014	31-12-2013
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	119.698	401.506
Rácio de solvabilidade (%)	9,6%	14,3%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euros

#### 4. Risco de Crédito de Contraparte

Não aplicável.

#### 5. Risco de Crédito

A Fincor – Sociedade Corretora SA exerce funções de (i) receção, transmissão e execução de ordens por conta de outrem e (ii) gestão de carteiras por conta de outrem. Esta última atividade é exercida com base em mandato escrito, celebrado entre a Sociedade e os respetivos clientes, que especifica as condições, os limites e o grau de discricionariedade dos atos na mesma compreendida.

A sociedade não está autorizada a ter carteira própria, com exceção dos títulos da dívida pública para garantia do sistema de indemnização ao investidor.

Face ao exposto a Fincor – Sociedade Corretora SA efetua a sua análise ao risco de crédito de acordo com o método padrão, com base nas rubricas do ativo do balanço.

Os quadros seguintes apresentam a distribuição das posições em risco de balanço, por classe de risco e por localização geográfica.

**POSIÇÕES EM RISCO**  
**DISTRIBUIÇÃO DA ACTIVIDADE POR CLASSE DE RISCO**

Classe de risco	Posição em risco original	
	31-12-2014	31-12-2013
<b>Método padrão</b>		
<b>Classes de Risco no Método Padrão</b>		
Administrações centrais ou bancos centrais	139.077	53.891
Instituições	4.826.285	6.349.286
Empresas	0	0
Outros Elementos	42.083	348.097
<b>TOTAL</b>	<b>5.007.446</b>	<b>6.751.274</b>

O total da posição em risco de crédito, calcula pelo método padrão, que deverá ser deduzida aos fundos próprios, caso seja superior aos montantes dos requisitos calculados considerando as despesas gerais fixas, é a seguinte:

**DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO**

(em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Portugal		Reino Unido		Holanda	
	31-12-2014	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2013
<b>Método Padrão</b>						
<b>Classes de risco no Método Padrão</b>						
Administrações centrais ou bancos centrais	139.077	53.891				0
Instituições	2.741.772	3.195.452	909.711	1.236.373	1.174.803	1.658.194
Empresas		0				0
Outros elementos	42.083	282.274				0
% do total da posição em risco original	<b>58%</b>	<b>52%</b>	<b>18%</b>	<b>18%</b>	<b>23%</b>	<b>26%</b>

Dados referentes a: 31-21-2014	Ponderadores de risco				Total
	0%	20%	50%	100%	
<b>1. Posição em risco original por classe de risco:</b>					
Administrações centrais ou bancos centrais				139.077	139.077
Instituições		2.084.513		2.741.772	4.826.285
Empresas					0
Outros elementos	2.000			40.083	42.083
<b>TOTAL posições em risco original</b>	<b>2.000</b>	<b>2.084.513</b>	<b>0</b>	<b>2.920.932</b>	<b>5.007.446</b>
<b>2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)</b>					
Administrações centrais ou bancos centrais				139.077	139.077
Instituições		2.084.513		2.741.772	4.826.285
Empresas					0
Outros elementos	2.000			40.083	42.083
<b>TOTAL posições em risco</b>	<b>2.000</b>	<b>2.084.513</b>	<b>0</b>	<b>2.920.932</b>	<b>5.007.446</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (*):</b>	<b>0</b>	<b>416.903</b>	<b>0</b>	<b>2.920.932</b>	<b>3.337.835</b>
<b>Posição em risco deduzidas aos fundos próprios por classe de risco:</b>					
Administrações centrais ou bancos centrais					11.126
Instituições					386.103
Empresas					0
Outros elementos					3.367
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios</b>					<b>400.596</b>

**6 - Técnicas de redução do Risco de Crédito**

Não aplicável.

**7- Operações de titularização**

Não aplicável.

**8 - Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de liquidação da carteira de Negociação**

Não aplicável.

**9 - Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação**

Não aplicável.

**10- Posições em Risco sobre Acções de Carteira Bancária**

Não aplicável.

**11- Risco Operacional**

Os métodos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são: Indicador Básico, Standard e de Medição Avançada, que se encontram previstos nos artigos 25º e 26º do Decreto-Lei nº 104/2007, de 3 de Abril, e regulamentados através do Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007.

Contudo, a Carta-Circular n.º45/2008/DSB, de 9 de Julho de 2008, veio esclarecer que as empresas de investimento a que se refere o n.º 2, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 103/2007, de 3 de Abril, não estão sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco operacional, as empresas de investimento não autorizadas a prestar os serviços de investimento enumerados nos pontos 3 (negociação por conta própria) e 6 (tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros com garantia).

A Fincor – Sociedade Corretora, SA. encontra-se abrangida por esta legislação, pelo que não apresenta qualquer informação quantitativa.

Informamos que as demonstrações financeiras individuais da Fincor são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

## **12 – Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

### **- Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária**

A Fincor, não está exposta a este risco por não ter uma carteira de negociação, não estando exposta ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

### **- Testes de Esforço**

Não aplicável.

## **13 – Risco de Concentração**

A Fincor não concede crédito, e não tem uma carteira própria de instrumentos financeiros, de acordo com a lei em vigor. Assim sendo, não consideramos que seja relevante o cálculo deste tipo de risco.